

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal:

- I – Elaborar e acompanhar o plano de ação municipal;
- II – Monitorar o cumprimento das metas e dos indicadores de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- III – Propor estratégias de formação, acompanhamento pedagógico e fortalecimento da gestão escolar;
- IV – Articular ações com os órgãos e instituições envolvidos na implementação do Compromisso;
- V – Acompanhar os resultados das avaliações e propor medidas de aperfeiçoamento das ações pedagógicas e de gestão;
- VI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Estratégico Municipal será de **2 (dois)** anos, permitida a recondução por igual período, a critério dos órgãos e segmentos representados.

Art. 4º O exercício das funções de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato, 18 de agosto de 2026.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação



SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.20.1

Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de material hidráulico para atender às demandas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC Empresas vencedoras valor total: R\$ 30.893,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e três reais): DANIEL GOMES FELIPE ME (08746086000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 30.893,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e três reais). A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo e Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. CRATO (CE), terça-feira, 18 de agosto de 2026

RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE
AUTORIDADE COMPETENTE
